



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 015/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ **Torna Público** que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, objetivando Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, destinados à Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do Município de Figueira. O presente processo será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 05/2006, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/03/2023

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 23 de março de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 23 de março de 2023

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, destinados à Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do Município de Figueira. Observado o Termo de Referência anexo ao presente Edital.

1.2. Não serão aceitas e serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no edital.

1.3. O preço máximo global estimado para o presente certame importa em **R\$ 2.079.625,87 (dois milhões, setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1.O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Figueira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto.

3.1.1.1 **Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:**

3.1.1.1.1 **Exclusiva**” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de **“Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”**, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04) e,

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no PREGÃO ELETRÔNICO se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário*;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total/unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

Explicação Adotado o modo de disputa aberto e fechado, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9.1 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.9.2 *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

7.9.3 *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

7.9.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.9.6 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.7 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.9.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9.12 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.9.14 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.9.15 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.9.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.9.17 no país;

7.9.18 por empresas brasileiras;

7.9.19 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

7.9.20 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.9.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.9.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.9.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas.) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.9.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.9 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.10 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.10.25 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.11 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.13 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

8.14.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do **material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico**, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.16 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.17 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.17.25 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.17.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.18 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.19 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9- DA SOLICITAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

9.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **caso solicitada**, encaminhar a amostra dos itens do **ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para a Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas (horário local), **até o 4º (quarto) dia útil seguinte à solicitação do pregoeiro**, através de comunicação via CHAT da **BLL**.

9.2 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital;
- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

➤ Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

▪ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

9.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas **com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem** e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Administração.

9.4 Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico BLL e comunicando-a via chat.

9.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

9.6 Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

9.7 As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

9.8 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração acarretará a **desclassificação do licitante**.

9.9 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

9.10 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico BLL, através da opção "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" do referido sistema.

9.11 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá à chamada do licitante classificado na sequência.

9.12 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

9.13 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

9.14 A amostra que obtiver aprovação e for à vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

10. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Todos os documentos exigidos para habilitação (conforme anexo 02, 05, 06, 07, 09, 10), (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP/MEI o Anexo 08) deverão ser enviados no prazo **máximo de 03 (três) dias úteis**, em original ou cópia autenticada, por cartório competente, juntamente com a proposta de preços ajustada ao lance final, para o endereço Prefeitura do Municipal de Figueira, Setor de Licitações, localizada na Rua Doutor Zoilo Meira Simões, 410 Figueira-PR, – CEP 84285-000 – Fone 43 3547-1114. **O não cumprimento do referido prazo acarretará na desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.**

Todos os documentos/propostas ajustados deverão ser inseridos no envelope, com os seguintes dizeres:

Município de Figueira

Endereço Rua Doutor Zoilo Meira Simões, 410, CEP 84285-000

Setor de Licitações

Razão Social e CNPJ empresa

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

10.2. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no **item 5.24**.

10.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatorias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.5. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.6. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10.7. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

11.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

11.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: **Prefeitura Municipal de Figueira/PR, Rua Doutor Zoilo Meira Simões 410, CEP 84285-000, Setor de Licitações.**

11.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

11.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

11.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Figueira/PR, no endereço constante no item 5.24. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo - Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato/ ata de registro de preços (ARP), ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

12.1. Multa, observados os seguintes limites:

a) multa moratória de 5,2% (cinco por cento) do valor do contrato/ ata de registro de preços (ARP) nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 32 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento;

b) multa compensatória de 22% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato/Ata, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas "a" e "c")

c) A INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENSEJARÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 62% (sessenta por cento) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, se injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

12.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 25 (cinco) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

12.3. Decorrido o prazo de 25 (cinco) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 62 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

12.4. A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

12.5. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

12.6 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

12.2. Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

12.8. A aplicação da multa a que se refere o item **12.1.** e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa nos termos da Lei.

12.9. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

a) Na hipótese prevista no artigo 28, da Lei 8666/93, a suspensão pelo prazo de até 5 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa;

b) não mantiver sua proposta;

c) incorrer em inexecução contratual.

12.12. As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

c) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

d) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

12.11. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 25 (cinco) anos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.12. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

12.13. A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do produto.

12.14. A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de **até 6 (seis) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS/LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, **no prazo máximo de 2 (dois) dias**, sem qualquer ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13.3. O objeto da presente licitação deverá ser entregue **06 (seis) dias** contados da emissão do pedido expedido pelo setor competente, caso a empresa não faça a entrega nos prazos mencionados, a Administração juntamente com as Secretarias aplicará as penalidades conforme as condições estabelecidas nos anexos deste Edital;

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14.3 Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

14.4. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da apresentação da nota devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por se tratar de licitação para registro de preços não se faz necessária a indicação de dotação orçamentária, devendo ser exigida apenas na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Figueira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O município de Figueira poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para melhores esclarecimentos.

16.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

16.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.15 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

16.16 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

16.17 Compõem o presente Edital:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 e 4.1 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 05 – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 09-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 11- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO 12 – TERMO DE MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação. Não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Curiúva/PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA 08 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ CARLOS CONTIERO
Prefeito Municipal

DANIELA W SOARES
Diretor de Compras/licitações

JOARES R DE PROENÇA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO FOLHETO DE VALORES MÁXIMOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME- EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS DE HIGIENE E MATERIAL DE LIMPEZA**, destinados à Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, com as características e especificações descritas abaixo no anexo 1 termo de referencia:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: null					
1	100,000	KG	ABACAXI	9,4800	948,00
2	80,000	PCT	ABSORVENTE SI/ ABAS C/ 8 UNID	9,2900	743,20
3	200,000	KG	ABOBRINHA	5,0900	1.018,00
4	80,000	KG	amendoim 1 kg	17,5600	1.404,80
5	200,000	GR	ACHOCOLATADO EM PÓ	11,7400	2.348,00
6	200,000	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	16,3200	3.264,00
7	1.000,000	PCT	Açucar Cristal 5Kg	24,3500	24.350,00
8	2.500,000	L	Água Sanitária 1Lt	5,6900	14.225,00
9	2.000,000	FRS	ALCOOL 70 % 1000 ML	16,7700	33.540,00
10	600,000	FRAS	ALCOOL EM GEL 70º	9,1300	5.478,00
11	300,000	KG	ALCATRA BOVINA	58,6600	17.598,00
12	300,000	KG	ALHO	19,9200	5.976,00
13	350,000	GAL	AMACIANTE 2 LITROS	14,2800	4.998,00
14	60,000	KG	AMIDO DE MILHO CX KILO	16,9500	1.017,00
15	60,000	UNI	ANTI TRANSPIRANTE ROLON 90 GMS	9,3400	560,40
16	200,000	KG	APRESUNTADO SUINO SEM GORDURA	27,4400	5.488,00
17	1.500,000	PCT	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT DE 5 KG	27,9800	41.970,00
18	50,000	PCT	AVEIA 500 GMS	11,3000	565,00
19	100,000	UNI	AVENTAL EM CORVIM	23,1800	2.318,00
20	300,000	VD	AZEITONA 500 GMS	14,9800	4.494,00
21	80,000	UNI	BACIA PLASTICA 30 LITROS	29,0800	2.326,40
22	200,000	UNI	BALAS DE SABORES DIVERSOS	12,4400	2.488,00
23	80,000	UNI	BALDE PLASTICO 20 LTS	20,4400	1.635,20
24	100,000	KG	BANANA	7,0000	700,00
25	1.500,000	KG	BATATA	5,9900	8.985,00
26	60,000	PCT	BATATA PALHA PACOTE COM 1 KG	35,4000	2.124,00
27	30,000	UNI	BATERIA 9V	27,8000	834,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

28	300,000	KG	BACON	49,2400	14.772,00
29	100,000	KG	BETERRABA	7,2900	729,00
30	1.000,000	PCT	BISCOITO RECHEADO 200GR	2,7800	2.780,00
31	300,000	KG	BISTECA SUINA	18,4900	5.547,00
32	1.500,000	PCT	BOLACHA DOCE PCT 400 GMS	10,8500	16.275,00
33	1.500,000	PCT	BOLACHA SALGADA PCT 400 GMS	7,0800	10.620,00
34	100,000	UNI	BUCHA VEGETAL MEDIA	7,5000	750,00
35	1.000,000	PCT	Café em pó pct 500 gramas	25,6400	25.640,00
36	150,000	CX	CALDO DE GALINHA CX 63 GMS	2,2600	339,00
37	50,000	ENV	CANELA EM PO 10 GMS	6,3300	316,50
38	1.000,000	KG	CARNE BOVINA DE 2° COXÃO DURO	42,3300	42.330,00
39	2.000,000	KG	CARNE MOIDA BOVINA DE 1ª	40,7000	81.400,00
40	500,000	KG	CEBOLA	9,9100	4.955,00
41	150,000	KG	CENOURA	7,9900	1.198,50
42	100,000	FRC	CERA LIQUIDA INCOLOR SEM PERFUME 750ML	20,9400	2.094,00
43	60,000	UNI	CESTO PARA LIXO 27X27 TELADO	19,7300	1.183,80
44	60,000	UNI	CESTO PARA LIXO 30 LTS COM TAMPA	34,9000	2.094,00
45	100,000	UNI	CESTO PARA LIXO COM PEDAL	88,8800	8.888,00
46	150,000	CX	CHA EM SACHÉ C/ 15 UNIDADES	9,9900	1.498,50
47	1.200,000	CX	CHÁ MATE 250 GRAMAS DE 1° QUALIDADE	16,4900	19.788,00
48	100,000	UNI	COADOR PARA CAFE	18,9900	1.899,00
49	100,000	PCT	COCO RALADO C/100GMS	5,6100	561,00
50	150,000	PCT	COLORAU PCT 200 GMS	7,5200	1.128,00
51	150,000	CX	COMPLEMENTO ALIMENTAR DE ARROZ P LACTENTE 400 GMS	41,8800	6.282,00
52	150,000	CX	COMPLEMENTO ALIMENTAR DE MILHO PARA LACTENTE 400 GMS	41,8800	6.282,00
53	300,000	KG	CONTRA FILE BOVINO	43,9500	13.185,00
54	300,000	KG	CARNE BOVINA COSTELA RIPAS KG	36,9000	11.070,00
55	350,000	KG	COSTELA SUINA	35,9000	12.565,00
56	200,000	KG	COXÃO MOLE BOVINO	44,9900	8.998,00
57	2.500,000	PCT	COPINHOS P/ CAFE COM 100	5,4400	13.600,00
58	3.500,000	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/100 UNID	9,9000	34.650,00
59	150,000	FRC	CONDICIONADOR P/CABELO 250 GRAMAS	14,3600	2.154,00
60	100,000	TB	CREME DENTAL 90 GR	8,2200	822,00
61	500,000	CX	CREME DE LEITE 200 GMS	4,4800	2.240,00
62	1.500,000	GAL	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LIROS	13,1400	19.710,00
63	200,000	UNI	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 500 ML	20,3000	4.060,00
64	5.000,000	FRC	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	3,9900	19.950,00
65	150,000	UNI	DOCE DE LEITE	9,4100	1.411,50
66	900,000	UNI	EMPANADO DE FRANGO	4,5900	4.131,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

67	80,000	UNI	ESCOVA DENTAL MEDIA	6,0100	480,80
68	100,000	UNI	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	9,3500	935,00
69	1.000,000	UNI	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE	7,0300	7.030,00
70	1.500,000	LT	EXTRATO DE TOMATE 350 G	4,1900	6.285,00
71	500,000	PCT	FARINHA DE MILHO PCT 1 KG	4,4600	2.230,00
72	100,000	PCT	FARINHA DE ROSCA PCT 500 G	11,2700	1.127,00
73	500,000	PCT	FARINHA DE TRIGO 5 KILOS	15,6800	7.840,00
74	100,000	PCT	FAROFIA DE MANDIOCA TEMPERADA 500 GMS	5,6600	566,00
75	1.500,000	UNI	FEIJÃO CARIOCA PCT KILO	12,5700	18.855,00
76	150,000	UNI	FERMENTO BIOLOGICO EM SAQUINHOS DE 10GR	2,8600	429,00
77	150,000	LT	FERMENTO EM PÓ LATA 100 GR	3,2400	486,00
78	200,000	KG	FIGADO DE BOI	18,5900	3.718,00
79	300,000	CX	FILTRO DE PAPEL Nº 103 C/ 30 UNID	7,6700	2.301,00
80	200,000	UNI	FLANELA PARA LIMPEZA	4,5600	912,00
81	1.700,000	KG	FRANGO CONGELADO INTEIRO	24,4300	41.531,00
82	700,000	KG	FUBA	4,2400	2.968,00
83	200,000	KT	GARFINHO DESCARTAVEIS TRANSPARENTES DE BOA QUALIDADE	4,3300	866,00
84	500,000	UNI	GELATINA EM PO 35 GMS	1,4300	715,00
85	800,000	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30	2,6200	2.096,00
86	150,000	LT	INSETICIDA AEROSOL 300ML	14,9000	2.235,00
87	500,000	CART	IOGURTE S/ POUPA DE FRUTAS BANDEJA C/ 6	5,7900	2.895,00
88	300,000	UNI	ISQUEIROS A GAS	18,1500	5.445,00
89	200,000	PCT	LÃ DE AÇO PCT C/8	4,7000	940,00
90	100,000	CX	LAMINA PARA BARBEAR C/ 3 UNID	18,8500	1.885,00
91	100,000	DZ	LARANJA	3,4900	349,00
92	400,000	CX	LEITE CONDENSADO 395 GMS	8,0700	3.228,00
93	300,000	PCT	LEITE EM PÓ 380GRS	17,0900	5.127,00
94	3.800,000	LTR	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	4,7900	18.202,00
95	200,000	LT	LEITE PARA LACTENTE 1º SEMESTRE	70,0400	14.008,00
96	500,000	FRC	LIMPA ALUMINIO 500 ML	8,8200	4.410,00
97	700,000	FRC	LIMPA VIDRO LIQUIDO 500ML	10,7400	7.518,00
98	800,000	FRC	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	5,2300	4.184,00
99	300,000	KG	LINGUIÇA TOSCANA	33,0000	9.900,00
100	50,000	UNI	LIXEIRA COM PEDAL 40LT	68,6100	3.430,50
101	100,000	UNI	LIXEIRA SIMPLES 30 LT	26,4900	2.649,00
102	130,000	FRC	LUSTRA MOVEIS 200ML	7,3200	951,60
103	1.000,000	PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO MEDIO	8,0400	8.040,00
104	100,000	KG	MAÇA	21,4400	2.144,00
105	100,000	KG	MAMÃO FORMOSA	8,9400	894,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

106	100,000	KG	MANGA	6,9900	699,00
107	500,000	PCT	MACARRAO ESPAGUETE PCT 1KG	7,1000	3.550,00
108	1.000,000	KG	MACARRÃO PARAFUSO KILO	5,4300	5.430,00
109	500,000	KG	MACARRÃO PICADO KILO	4,5200	2.260,00
110	250,000	PT	MAIONESE POTE 500 GMS	6,9300	1.732,50
111	300,000	KG	AIPIM MANDIOCA DESCASCADA	8,3700	2.511,00
112	1.300,000	PT	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500GMS	7,5900	9.867,00
113	100,000	KG	MELANCIA	9,4800	948,00
114	300,000	LT	MILHO EM CONSERVA 200 GMS	6,4900	1.947,00
115	200,000	PCT	MILHO PARA CANJICA 500 GMS	6,0600	1.212,00
116	600,000	PCT	MILHO PIPOCA PCT 500 GMS	5,2200	3.132,00
117	150,000	KG	MORANGUINHO	9,9400	1.491,00
118	200,000	UNI	MORTADELA PEÇA DE 1KG	37,9400	7.588,00
119	200,000	KG	MUSSARELA KILO	37,4400	7.488,00
120	50,000	KG	NESQUIK - AÇUCAR, MALTODESTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ	13,8900	694,50
121	3.000,000	LT	OLEO DE SOJA 900 ML	8,2800	24.840,00
122	100,000	UNI	ODORIZADOR DE AMBIENTE 9g REFIL SPRAY DE 12 ML	17,5900	1.759,00
123	1.200,000	BAN	OVOS BRANCOS COM 12 UNIDADES	12,3900	14.868,00
124	500,000	UNI	PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO - LARG 46 CM	3,5800	1.790,00
125	3.500,000	PCT	PAPEL HIGIENICO ROLO 30 MTS COM 4 UNIDADES	9,8400	34.440,00
126	500,000	UNI	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS DE 40 METROS	6,1000	3.050,00
127	300,000	KT	PRATOS DESCARTAVEIS C/10 UNIDADES	4,2400	1.272,00
128	250,000	UNI	PEDRA SANITARIA 50GR	6,0200	1.505,00
129	1.200,000	KG	PERNIL DE PORCO S/ PELE	18,4400	22.128,00
130	100,000	KG	PERA	7,1400	714,00
131	500,000	KG	PEITO DE FRANGO	19,3300	9.665,00
132	400,000	UNI	PILHAS AA	5,8900	2.356,00
133	300,000	PCT	PILHAS MEDIA C/2	10,8000	3.240,00
134	300,000	UNI	PILHAS GRANDES	36,7500	11.025,00
135	200,000	PCT	PIRULITO SABORES SORTIDOS - 500G C/50	13,0200	2.604,00
136	600,000	UNI	PLASTICO PVC EMBALAGEM CARNE CRUA PELICULA ADERETE 45CMX5MTS	34,9200	20.952,00
137	100,000	PCT	POLVILHO DOCE 500 GMS	10,7500	1.075,00
138	300,000	PCT	POTE DE ISOPOR ALTO 360 ML C/ 20 UNIDADES	12,3400	3.702,00
139	900,000	PCT	QUIRERA DE MILHO 1KG	6,2800	5.652,00
140	1.500,000	PET	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS 2 LITROS	5,3300	7.995,00
141	100,000	KG	REPOLHO	6,8800	688,00
142	350,000	UNI	RODO DE BORRACHA	15,8300	5.540,50
143	500,000	UNI	RODO DE ESPUMA PARA ENCERAR	19,6000	9.800,00
144	200,000	LT	SARDINHA 125 ML COM OLEO	5,3600	1.072,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

145	1.000,000	PCT	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES	23,5900	23.590,00
146	500,000	UNI	SABONETE 90 GMS	2,7700	1.385,00
147	500,000	UNI	SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS - 250ML	14,9900	7.495,00
148	350,000	UNI	SACO ALVEJADO QUADRICULADO PARA LIMPEZA 48X73 100% ALGODÃO	5,0400	1.764,00
149	250,000	UNI	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA - 35X55 - 100% ALGODÃO	12,4300	3.107,50
150	500,000	UNI	SACO DE PANO SEM ALVEJAR	5,3000	2.650,00
151	1.500,000	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNID	8,7900	13.185,00
152	2.000,000	PCT	SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNI	33,4500	66.900,00
153	1.000,000	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS C/10	45,0200	45.020,00
154	300,000	RL	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS 2KG	11,8900	3.567,00
155	500,000	RL	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS 3KG	31,0900	15.545,00
156	700,000	PCT	SAL REFINADO QUILO	3,4900	2.443,00
157	600,000	KG	SALSICHA	24,9900	14.994,00
158	200,000	UNI	SAPONACEO EM PO 300GR	12,2900	2.458,00
159	150,000	FRC	SHAMPOO PARA CABELO 350ML	14,8800	2.232,00
160	500,000	PCT	SUCO EM PÓ PCT 1 KG	11,1000	5.550,00
161	40,000	FRC	TALCO INFANTIL 200GR	17,1900	687,60
162	50,000	KG	TAPIOCA GOMA PRONTA	10,1900	509,50
163	200,000	UNI	TOALHA DE ROSTO 70X40 - 100% ALGODÃO GRAMATURA 270/G m2	17,8000	3.560,00
164	200,000	KG	TOMATE	6,9900	1.398,00
165	200,000	KG	TOUCINHO COM PELE	26,9900	5.398,00
166	100,000	KG	UVA	13,9800	1.398,00
167	100,000	KG	VAGEM	15,9900	1.599,00
168	400,000	UNI	VASSOURA DE PALHA COM CABO	25,7900	10.316,00
169	250,000	UND	Vassoura de Nylon com cabo	19,1300	4.782,50
170	300,000	FRC	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	8,5800	2.574,00
171	500,000	PCT	CEREAL MATINAL DE MILHO PACOTE DE 1 KG	20,7900	10.395,00
172	500,000	PCT	CEREAL MATINAL BOLINHAS SABOR CHOCOLATE 1 KG	24,2900	12.145,00
173	5.000,000	UNI	BARRA DE CEREAL SABORES DIVERSOS EM MEDIA 22 G	3,6400	18.200,00
174	200,000	PCT	SAGU PACOTE COM 500 GRAMAS	8,1000	1.620,00
175	2.500,000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM PELE SEM TEMPERO PACOTE RESFRIADO	23,3300	58.325,00
176	600,000	UNI	GELATINA SABORES SORTIDOS CAIXA COM 20 GRAMAS	1,6500	990,00
177	600,000	PCT	FARINHA PARA KIBE PACOTE 500 GRAMAS	6,7300	4.038,00
178	500,000	PCT	POLVILHO AZEDO PACOTE 500 GRAMAS	9,2800	4.640,00
179	150,000	UNI	QUEIJO RALADO PACOTE 500 GRAMAS	7,9900	1.198,50
180	150,000	UNI	COCO RALADO PACOTE 500 GRAMAS	21,9900	3.298,50
181	200,000	PCT	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 500 GRAMAS	9,7000	1.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

182	300,000	PCT	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS PACOTE DE 5 KG	68,5700	20.571,00
183	2.500,000	CX	SUCO NÉCTAR DE FRUTA MISTO SABORES DIVERSOS NO MÍNIMO 30,0% DE SUCO CX DE 200ML	3,3800	8.450,00
184	2.000,000	UNI	AGUA MINERAL NATURAL 200 ML SEM GÁS	1,2900	2.580,00
185	3.000,000	PCT	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADAS BRANCA 20X21CM COM 1000 FOLHAS 20G celulose 100% virgem e pura	26,9000	80.700,00
186	1.000,000	CX	SABÃO EM PO DE PRIMEIRA CAIXA KG	17,2000	17.200,00
187	150,000	UNI	ACENDEDOR DE FOGÃO	15,5200	2.328,00
188	150,000	UNI	REFIL PARA ISQUEIRO A GAS	24,9000	3.735,00
189	250,000	UNI	FÓSFORO	4,3500	1.087,50
190	50,000	UNI	GARRAFA TÉRMICA 5 L	65,8900	3.294,50
191	350,000	PCT	EMBALGENS DE ISOPOR (marmitas térmicas com tampas) PARA REFEIÇÕES PACOTE COM 100 UNIDADES	79,9900	27.996,50
192	30,000	UND	LIXEIRA C PEDAL 100L	271,0700	8.132,10
193	200,000	UNI	LIXEIRA PLASTICO COM TAMPA E PEDAL 10LTR	78,9800	15.796,00
194	200,000	PCT	SACO DE AMOSTRAS PARA COLETA DE ALIMENTOS	53,5400	10.708,00
195	400,000	PCT	SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO	92,0000	36.800,00
196	50,000	UNI	POTE PLASTICO RETANGULAR 5 L	37,9900	1.899,50
197	50,000	UNI	POTE PLÁSTICO RETANGULAR 10 L	71,4000	3.570,00
198	50,000	UNI	POTE PLASTICO 15 L	78,9000	3.945,00
199	1.000,000	PCT	PALHA DE AÇO	2,2500	2.250,00
200	500,000	UNI	TOUCA DESCARTÁVEL - COM 100 UNIDADES	25,5200	12.760,00
201	300,000	UNI	BOBINA PLASTICA	25,8200	7.746,00
202	4.000,000	LTR	AGUA SANITARIA LITRO	5,6900	22.760,00
203	300,000	UNI	ALCOOL EM GEL 70% 500 G	9,1300	2.739,00
204	400,000	PAR	LUVA PARA LIMPEZA	5,9900	2.396,00
205	400,000	UNI	LUVA BRANCA DE LÁTEX (SEM PÓ)	37,9000	15.160,00
206	200,000	PAR	LUVA ANTICORTE	26,5400	5.308,00
207	500,000	UNI	PANO DE CHÃO	6,4000	3.200,00
208	250,000	UNI	pano de chão algodão 65x40	4,1600	1.040,00
209	200,000	UNI	pano de prato algodão 50x70cm	7,5900	1.518,00
210	15,000	UNI	COLHER CONCOVA COZINHA INDUSTRIAL	48,0000	720,00
211	15,000	UNI	COLHER CONCOVA 45CM	33,5600	503,40
212	15,000	UND	COLHER CONCOVA 30 CM	33,4000	501,00
213	1.000,000	PCT	SACO PARA LIXO 100 LITROS COM 100 UNIDADES	70,4300	70.430,00
214	1.000,000	PCT	SACO PARA LIXO 50 LITROS COM 100 UNIDADES	40,7000	40.700,00
215	1.000,000	UND	SACO DE LIXO 30 LTS	35,3000	35.300,00
216	1.500,000	UNI	GARFO DESCARTAVEL	15,0400	22.560,00
217	50,000	UND	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	9,4600	473,00
218	1.500,000	UNI	PRATOS DESCARTÁVEIS	3,6800	5.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

219	300,000	PCT	PAPEL TOALHA	27,0800	8.124,00
220	80,000	UNI	escova para vaso sanitário com suporte	12,5400	1.003,20
221	50,000	UNI	FILME PLASTICO	25,4000	1.270,00
222	12,000	UNI	escorredor de macarrão inox tamanho grande	51,6500	619,80
223	100,000	UNI	PALETE ESTRADO	88,3500	8.835,00
224	250,000	UNI	vasoura de palha com 5 fio e cabo de madeira	34,0400	8.510,00
225	250,000	UNI	vassoura de cerdas plasticas	17,1400	4.285,00
226	150,000	UNI	rodo de espuma lava piso	23,0400	3.456,00
227	2.500,000	PCT	esponja para louça pacote com 4 esponjas dupla face	9,0000	22.500,00
228	200,000	UND	Papel higiênico 64 unidades	95,4900	19.098,00
229	50,000	UND	ROLO 28X300 - Pano multiuso (tipo perfix)	159,2900	7.964,50
230	800,000	UNI	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	38,9000	31.120,00
231	5,000	UNI	PLACA DE POLIETILENO	51,4000	257,00
232	80,000	UNI	BALDE PLASTICO DE 20 LITROS	20,0800	1.606,40
233	80,000	UND	Balde Plástico uso geral 15L	11,4200	913,60
234	8,000	UND	Bacia plástica transparente multiuso resistente de 5 L	17,4500	139,60
235	8,000	UND	Bacia multiuso 10 L	30,0400	240,32
236	5,000	UND	Bacia multiuso 32 L	19,3000	96,50
237	200,000	UNI	DESINFETANTE 5 L	24,5200	4.904,00
238	500,000	UNI	Sabonete liquido 5 litros	28,5600	14.280,00
239	250,000	UNI	sabão em barra	23,5900	5.897,50
240	700,000	UNI	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA 1.6 KG	34,9000	24.430,00
241	15,000	PCT	PILHAS AAA C/4	24,9800	374,70
242	15,000	PCT	PILHAS AA C/ 4	28,1300	421,95
243	200,000	UND	Avental de segurança	23,1100	4.622,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	2.079.625,87

OBS: NA PROPOSTA DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS CUSTOS COM A ENTREGA DOS PRODUTOS ORA LICITADOS, NÃO PODENDO, PORTANTO, A EMPRESA PROPONENTE COBRAR QUALQUER CUSTO ADICIONAL.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *conforme o edital*

VALIDADE DA PROPOSTA: *mínimo 60 (sessenta) dias*

PRAZO DE ENTREGA: 06 (SEIS DIAS).

PRAZO DE GARANTIA: indicação do prazo de garantia que não poderá ser inferior ao estabelecido no Código de Defesa do Consumidor para aquisição de produtos novos.

PROPOMOS A FORNECER OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DESTA ANEXO, OBEDECENDO O EDITAL DE LICITAÇÃO.

Assinatura do(s) Proponente(s)

Carimbo da firma

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME- EPP

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	100	KG	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE , FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.
02	80	PCT	ABSORVENTE S/ ABAS C/ 8 UNID – TRIPLA PROTEÇÃO SEM ABAS SUAVE ; 8 UNIDADES; COBERTURA EXTRA SUAVE; TRIPLA PROTEÇÃO. MARCA INTIMUS/SEMPRE LIVRE/ALWAYS OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR
03	200	Kg	ABOBRINHA VERDE SELECIONADA FRESCA , DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.
04	80	KG	AMENDOIM CRU Pacote de 1KG. Tipo 1; 1ª qualidade, beneficiado, livre de sujidades, parasitas e larvas, com data de validade recente (conforme resolução ANVISA). Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 01 (um) ano de validade. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente.
05	200	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO – Pacote aprox. 700g . Composição: Açúcar, cacau em pó, minerais, vitaminas A, B1, B2, B6, C, D, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Validade mínima de 6 (seis) meses na data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. MARCA 3 Corações Choccolato/ Italac/Apti Power OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR *APRESENTAR AMOSTRA
06	200	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG Embalagem de 2 kg. Açúcar branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria ferrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; Embalagem: Pacote de plástico atóxico, resistente e sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			<p>violação. Validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente.</p> <p>MARCA CERTANO/ALTO ALEGRE/UNIÃO/DOCE SUGAR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA</p>
07	1000	PCT	<p>AÇUCAR CRISTAL 5 KG</p> <p>Embalagem de 5 kg. Açúcar branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce;</p> <p>Embalagem: Pacote de plástico atóxico, resistente e sem violação. Validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente.</p> <p>MARCA CERTANO/ALTO ALEGRE/UNIÃO/DOCE SUGAR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA</p>
08	2500	LTR	<p>ÁGUA SANITARIA LITRO COM CLORO ATIVO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR COM AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES EM GERAL E ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, TAMPA COM ROSCA E LACRE, NÃO PODE CONTER CORANTES, FRAGRÂNCIAS, SEQÜESTRANTES, TENSOATIVOS OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS,; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO; MARCA YPÊ/ QBOA/ ALPES/ AQUAFAST OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR</p> <p>*APRESENTAR AMOSTRA</p>
09	2000	LTR	<p>ALCOOL 1 ltr</p> <p>Álcool Etilico; a 70° Inpm; para Desinfecção de Ambiente e Superfícies; Contendo Dados de Identificação, Nº de Lote, Responsável Técnico e Validade Mínima de 12 Meses; Em Frasco contendo 1 litro que Garanta a Integridade do Produto.</p>
10	600	LTR	<p>ALCOOL GEL 70% – 500 g</p> <p>Álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. O produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 500 g. devendo constar, quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Deverá atender a norma da ABNT NBR 5991/97 e Resolução RDC nº 46 - 20/02/2002 – ANVISA – M.S. e suas alterações. Deverá ter data de fabricação recente de no máximo 06 (seis) meses e validade de</p>
11	300	KG	<p>ALCATRA BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			bife (máx 12% de gordura). EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
12	300	KG	ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CABEÇA INTEIRA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.
13	350	GAL	AMACIANTE 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 2 LITROS; MARCA YPÊ/ AQUAFAST/MON BIJOU/UAU OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR AMOSTRA
14	60	KG	AMIDO DE MILHO CX KILO AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG EM POLIETILENO ATÓXICO, INTACTO E HERMETICAMENTE FECHADO.
15	60	UNI	ANTI-TRANSPIRANTE ROLL ON 50 ML FEMININO E MASCULINO Proteção 48 horas antitranspirante; Dermatologicamente testado, DE BOA QUALIDADE
16	200	KG	APRESUNTADO SUINO SEM GORDURA MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20 DE 31 DE JULHO DE 2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA,
17	1500	PCT	ARROZ BRANCO – Pacote de 5kg. Agulhinha; polido; tipo 1; longo fino.. O produto deve ser de boa qualidade, de coloração branca, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses do ato da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. MARCA RAMPINELLI/PRATO FINO/BURITI/TIO JOÃO/CAMIL OU OUTRA DE DESEMPENHO OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR APRESENTAR AMOSTRA
18	50	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500 GMS PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: NO MÍNIMO 15G DE CARBOIDRATOS, NO MÍNIMO 4,0G DE PROTEÍNAS E NO MÁXIMO 3,0G DE GORDURAS TOTAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE PAPEL OU EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.
19	100	UNI	AVENTAL EM CORVIM
20	300	VD	AZEITONA 500 GMS
21	80	UNI	BACIA PLÁSTICA 30 LITROS reforçada – ultra resistente – altura 22,5 diâmetro 51
22	200	PCT	BALA DE BOA QUALIDADE – sabores sortidos – peso 600g
23	80	UNI	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO – ULTRA RESISTENTE - 20 LITROS -
24	100	KG	BANANA DO TIPO CATURRA/NANICA ESPECIFICAÇÃO: EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SERÃO RECUSADAS AS QUE ESTEJAM BATIDAS E OU AMASSADAS, OU COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA
25	1500	KG	BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE , FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.
26	60	PCT	BATATA PALHA – pacote com 1 kg DE PRIMEIRA QUALIDADE
27	30	UNI	BATERIA 9V Bateria de 9 volts - Bateria, Alcalina, 9v, Não recarregável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, Blister lacrado contendo uma unidade. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento equivalente.
28	300	Kg	BACON produto com pele, tendo 50% de carne e 50% de gordura.
29	100	KG	BETERRABA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE , FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS,
30	1000	PCT	BISCOITO RECHEADO 200GR DE PRIMEIA QUALIDADE
31	300	KG	BISTECA SUINA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA
32	1500	PCT	BOLACHA DOCE PCT 400 GMS O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente.
33	1500	PCT	BOLACHA SALGADA PCT 400 GMS O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente.
34	100	UNI	BUCHA VEGETAL MEDIA
35	1000	UNI	CAFÉ EM PÓ 500 GMS TRADICIONAL COM CERTIFICADO TRADICIONAL PUREZA E QUALIDADE ABIC Embalagem de 500g em alto vácuo (tijolinho). Café tradicional, torrado e moído, livre de sabor estranho, aroma característico, marcante e intenso; sabor deve ser característico, equilibrado e limpo, cor escura, qualidade global superior mínima de 7,30 pontos na escala sensorial, impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Com Selo de Pureza e Qualidade ABIC Programa de Qualidade do Café (QG- Qualidade Global) SELO PQC ABIC. MARCAS PILÃO/ 3 CORAÇÕES/MELITA/NO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			BULE/CABOCLO/DAMASCO OU OUTRA DE DESEMPENHO OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. *APRESENTAR AMOSTRA
36	150	CX	CALDO DE GALINHA CX 63 GMS
37	50	ENV	CANELA EM PÓ 10 GMS
38	1000	KG	CARNE BOVINA DE 2ª COXÃO DURO EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
39	2000	KG	CARNE MOIDA BOVINA DE 1ª EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
40	500	KG	CEBOLAS EM CABEÇA, TIPO AMARELA OU BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.
41	150	KG	CENOURAS FRESCAS E SÃS, DE COR VIVA E INTENSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO
42	100	FRC	CERA LIQUIDA INCOLOR SEM PERFUME 750ML COMPOSTA DE PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA, QUE PROPORCIONE BRILHO INSTANTÂNEO BRILHO INTENSO COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, SEM A NECESSIDADE DO USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML; MARCA INGLEZA/ POLIFLOR/ BRILHO FÁCIL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR
43	60	UNI	CESTO PARA LIXO 27X27 TELADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			Reforçado de boa qualidade
44	60	UNI	CESTO PARA LIXO 30 LTS COM TAMPA Reforçado de boa qualidade
45	100	UNI	CESTO PARA LIXO COM PEDAL Reforçado de boa qualidade Com capacidade mínima de 12 litros
46	150	CX	CHA EM SACHÊ C/ 15 UNIDADES SABORES DIVERSOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa contendo no mínimo 15 saquinhos. De boa qualidade. *APRESENTAR AMOSTRA
47	1200	CX	CHA MATE 250GMS NATURAL – TOSTADO, QUE RENDA NO MINIMO ATÉ 18,5 LITROS de boa qualidade. MARCAS MATTE LEÃO/ MATE REAL/ MATE 81/ OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR *APRESENTAR AMOSTRA
48	100	UNI	COADOR PARA CAFÉ DE BOA QUALIDADE
49	100	PCT	COCO RALADO C/ 100 GMS COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS
50	150	PCT	COLORAU PCT 200 GMS
51	150	CX	COMPLEMENTO ALIMENTAR DE ARROZ P/ LACTENTE 400 GMS
52	150	CX	COMPLEMENTO ALIMENTAR DE MILHO P/ LACTENTE 400 GMS
53	300	KG	CONTRA FILE BOVINA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
54	300	KG	COSTELA RIPA BOVINA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
55	350	KG	COSTELA SUINA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
56	200	KG	COXÃO MOLE BOVINA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
57	2500	PCT	COPINHOS P/ CAFÉ COM 100 UN norma ABNT NBR 14.865. Copo: descartável com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ML. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14.865 e NBR 13230 da ABNT. Pacote com 100 unidades. Resistem a temperatura máxima até 100°C Conforme Portaria Inmetro Nº 394/2020: Segurança, Compulsório, IQB, INMETRO. *APRESENTAR AMOSTRA
58	3500	PCT	COPO DESCARTAVEL 200 ML COM 100 UNIDADES resistente que atenda à norma ABNT NBR 14.865. Copo: descartável com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 200 ml, medindo aproximadamente 07 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14.865 e NBR 13230 da ABNT. Pacote com 100 unidades. Resistem a temperatura máxima até 100°C Conforme Portaria Inmetro Nº 394/2020: Segurança, Compulsório, IQB, INMETRO. *APRESENTAR AMOSTRA
59	150	FRC	CONDICIONADOR P/ CABELO 250 GRAMAS DE BOA QUALIDADE UNISSEX
60	100	TB	CREME DENTAL 90 GMS USO ADULTO; SEM AROMA; PESANDO 90 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. DE BOA QUALIDADE MARCAS CLOSEUP/SORRISO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
61	500	UNI	CREME DE LEITE 200 GMS CREME DE LEITE, TRADICIONAL, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
62	1500	GAL	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS –



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			de boa qualidade DESINFETANTE CONCENTRADO EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTI -SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 2 LITROS; MARCA CLEAR/AQUAFASST OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. *APRESENTAR AMOSTRA
63	200	UNI	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DE AR TIPO AEROSSOL, COM AÇÃO NEUTRALIZANTE, EMBALAGEM METÁLICA COM TAMPAS PLÁSTICAS, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML. MARCA BOM AR/GLADE/ PURO AR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
64	5000	FRC	DETERGENTE, LÍQUIDO, NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ULTRARRESISTENTE DE 500 ML (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO), CONCENTRADO, COM O MÍNIMO DE 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, COM BICO DOSADOR PARA SEGURANÇA E MANUSEIO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. MARCA YPÊ/LIMPOL/GIRANDO SOL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. *APRESENTAR AMOSTRA
65	150	UNI	DOCE DE LEITE Embalagem de 400g. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente.
66	900	uni	EMPANADO DE FRANGO 100 gramas
67	80	UNI	ESCOVA DENTAL MÉDIA CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
68	100	UNI	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA;
69	1000	UNI	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE VERDE/AMARELA MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICA UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA LIMPEZA GERAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS. POSSUI DUPLA AÇÃO, O LADO VERDE ATUA NA LIMPEZA DA SUJEIRA PESADA ENQUANTO QUE A ESPUMA AMARELA LIMPA A SUJEIRA LEVE. MEDINDO NO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE ESPESSURA. 1 UNIDADES; MARCA CONDOR/ SCOTH BRITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. * APRESENTAR AMOSTRA
70	1500	LT	EXTRATO DE TOMATE 350 GMS DE PRIMEIRA QUALIDADE , CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 30G: NO MÁXIMO 125MG DE SÓDIO, E NO MÍNIMO 2,3G DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. PODENDO SER: SACHE DE SACO PLÁSTICO LAMINADO, LATA DE ALUMÍNIO INOXIDÁVEL, OU CAIXA CARTONADA, EMBALADOS A VÁCUO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.
71	500	KG	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, DE PRIMEIRA QUALIDADE . ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DO MILHO, DEGERMINADO OU NÃO. CONTER NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE. INGREDIENTES: 100% MILHO. NÃO CONTER GLÚTEN. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 40G: NO MÍNIMO 31G DE CARBOIDRATOS E NO MÁXIMO 2G DE GORDURAS TOTAIS APROXIMADAMENTE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO ATÉ 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.
72	100	PCT	FARINHA DE ROSCA PCT 500 GMS De boa qualidade
73	500	PCT	FARINHA DE TRIGO 5 KILOS FARINHA DE TRIGO FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG, COMPLETAMENTE ÍNTEGRA. MARCAS: DONA BENTA/ANACONDA/PRIMOR/SOL DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR * APRESENTAR AMOSTRA
74	100	PCT	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA PCT 500 GMS
75	1500	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA . Embalagem de 1kg. Novo, tipo "1". Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. MARCAS CAMIL/EFRAIM/CALDO BOM/PICCINI/ZAELI DE QUALIDADE OU DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR * APRESENTAR AMOSTRA
76	150	UNI	FERMENTO BIOLÓGICO EM SAQUINHOS DE 10GR
77	150	LT	FERMENTO EM PÓ LATA 100 GR
78	200	KG	FIGADO DE BOI CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA.
79	300	CX	FILTRO DE PAPEL Nº 103 C/ 30 UNIDADES MARCA MELITTA, BRIGITTA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. * APRESENTAR AMOSTRA
80	200	UNI	FLANELA PARA LIMPEZA
81	1700	KG	FRANGO CONGELADO INTEIRO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA.
82	700	KG	FUBA FARINHA DE MILHO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO ATÉ 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.
83	200	KIT	GARFINHO DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES DE BOA QUALIDADE
84	500	UNI	GELATINA EM PÓ 35 GR
85	800	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 DUAS DOBRAS FOLHA SIMPLES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE 1ª LINHA, MARCA SANTEPEL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. * APRESENTAR AMOSTRA
86	150	LT	INSETICIDA AEROSOL 300ML de boa qualidade
87	500	CART	IOGURTE S/ POUÇA DE FRUTAS BANDEJA C/ 6 UNID DE 90 GMS CADA de boa qualidade
88	300	UNI	ISQUEIRO A GAS
89	200	PCT	LÃ DE AÇO PCT C/ 8 UNID ESPONJA DE LIMPEZA DE LÃ DE AÇO - ESPONJA DE LÃ DE AÇO COMPOSTA DE AÇO CARBONO PARA LIMPEZA EM GERAL. DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE. PACOTE DE 60 GRAMAS CONTENDO 8 ESPONJAS MARCA ASSOLAN/ BOMBRILO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. * APRESENTAR AMOSTRA
90	100	CX	LÂMINA PARA BARBEAR C/ 3 UNID
91	100	DZ	LARANJA DO TIPO PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE , FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS, APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.
92	400	UNI	LEITE CONDENSADO 395 GMS
93	300	PCT	LEITE EM PÓ "COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ INTEGRAL". Embalagem de 400g. Leite em pó integral, 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitaminas. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. MARCAS ITALAC/ITAMBÉ/PIRACANJUBA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
94	3800	LTR	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES E DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 15 DIAS.UNIDADES
95	200	LT	LEITE PARA LACTENTE 1º SEMESTRE
96	500	FRC	LIMPA ALUMINIO 500 ML
97	700	FRC	LIMPA VIDRO LIQUIDO 500 ML
98	800	FRS	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML LIMPADOR MULTIUSO (DESENGORDURANTE). LÍQUIDO, TRADICIONAL (OU NEUTRO). INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18(DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 OU 12 UNIDADES. MARCA UAU/ VEJA/ YPÊ OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. *APRESENTAR AMOSTRA
99	300	KG	LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA.
100	50	UNI	LIXEIRA COM PEDAL 40LTR REFORÇADA DE BOA QUALIDADE
101	100	UNI	LIXEIRA SIMPLES 30 LTR REFORÇADA DE BOA QUALIDADE
102	130	FRC	LUSTRA MÓVEIS 200 ML LUSTRA MÓVEIS, À BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM DE 200 ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
103	1000	PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO
104	100	KG	MAÇA DO TIPO FUJI OU GALA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.
105	100	KG	MAMÃO FORMOSA FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.
106	100	KG	MANGA DO TIPO TOMMY DE PRIMEIRA QUALIDADE , FRESCAS E Sãs. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ("VERDE"), MURCHO E/OU DANIFICADO.
107	500	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 1 KG
108	1000	KG	MACARRÃO PARAFUSO KILO
109	500	KG	MACARRÃO PICADO KILO
110	250	PT	MAIONESE POTE 500 GMS INDUSTRIALIZADA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB FORMA CREMOSA, COR AMARELA CLARO, SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO ATÉ 500 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS. MARCAS HELLMANNS/HEMMER/ARISCO/LIZA: QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. *APRESENTAR AMOSTRA
111	300	KG	MANDIOCA DESCASCADA DO TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO: DESCASCADAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO A QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESCURECIDAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.
112	1300	PT	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL. Pote plástico resistente de 500g. Produto de 1ª qualidade, com teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Deve conter proteção interna pós tampa (lacre). Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. MARCA BECEL/DORIANA/QUALY/



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			VIGOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. *APRESENTAR AMOSTRA
113	100	KG	MELANCIA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ("VERDE"), MURCHO E/OU DANIFICADO.
114	300	LT	MILHO EM CONSERVA 200 GMS
115	200	PCT	MILHO PARA CANJICA 500 GMS
116	600	PCT	MILHO PIPOCA PCT 500 GMS
117	150	KG	MORANGUINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ("VERDE"), MURCHO E/OU DANIFICADO.
118	200	UNI	MORTADELA PEÇA DE 1 KG MORTADELA; CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADA E TRITURADA, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA. MARCAS PERDIGÃO, REZENDE, MARBA, SADIA, OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
119	200	KG	MUSSARELA KILO DE BOA QUALIDADE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA.
120	50	KG	NESQUIK – AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, MINERAIS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS, EMULSIFICANTE.
121	3000	LT	OLEO DE SOJA 900 ML ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			<p>SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRANSGÊNICOS, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 900 ML REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p> <p>MARCAS: LIZA, SOYA, COAMO, LEVE, COCAMAR</p> <p>*APRESENTAR AMOSTRA</p>
122	100	UNID	<p>ODORIZADOR DE AMBIENTE 9G REFIL SPRAY DE 12 ML</p> <p>De boa qualidade aromas diversos</p>
123	1200	DZ	<p>OVOS BRANCOS 12 UNIDADES</p> <p>OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA NOVO, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERAM APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU OUTRO PRÓPRIO PARA O PRODUTO, COM TAMPA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO, E TRINCADO.</p>
124	500	UNI	<p>PANO DE PRATO – 100% ALGODÃO – LARG. 46 CM DE ÓTIMA QUALIDADE</p>
125	3500	PCT	<p>PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA</p> <p>ROLO 30 MTS COM 4 UNID</p> <p>100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, MACIO, BRANCO, NEUTRO, MACIO E ABSORVENTE, MÍNIMO 30M DE COMPRIMENTO – PACOTE COM QUATRO ROLOS.</p> <p>MARCAS DUETTO/MILI/NEVE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</p> <p>*APRESENTAR AMOSTRA</p>
126	500	UNI	<p>PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS FOLHA DUPLA</p> <p>Alta capacidade de absorção, 100% fibras celulósicas</p> <p>MARCA MILLI/STYLUS/ SNOB</p> <p>OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</p> <p>*APRESENTAR AMOSTRA</p>
127	300	KIT	<p>PRATOS DESCARTÁVEIS C/10 UNIDADES DE BOA QUALIDADE E RESISTENTES</p>
128	250	UNI	<p>PEDRA SANITÁRIA 50 GR</p> <p>DESODORIZANTE SANITÁRIO: PEDRA SANITÁRIA PARA VASO SANITÁRIO, COM RECIPIENTE DE APLICAÇÃO EM PLÁSTICO, TIPO HASTE REGULÁVEL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PEDRA SANITÁRIA + 1 HASTE PLÁSTICA. REGISTRO ANVISA</p>
129	1200	KG	<p>PERNIL DE PORCO S/ PELE</p> <p>CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p>
130	100	KG	<p>PERA PUNTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ("VERDE"), MURCHO E/OU DANIFICADO.
131	500	KG	PEITO DE FRANGO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. –REGISTRO NO SIF OU SISP.
132	400	UNI	PILHAS AA VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ENTREGA. PODERÁ SER SOLICITADO TESTE PARA ANÁLISE NO ATO DA ENTREGA.
133	300	PCT	PILHAS MÉDIAS C/ 2 UNID VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ENTREGA. PODERÁ SER SOLICITADO TESTE PARA ANÁLISE NO ATO DA ENTREGA.
134	300	UNI	PILHAS GRANDES TAM D VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ENTREGA. PODERÁ SER SOLICITADO TESTE PARA ANÁLISE NO ATO DA ENTREGA.
135	200	PCT	PIRULITO – SABORES SORTIDOS – PESO LÍQUIDO 500G + - C/50
136	600	UNI	PLÁSTICO PVC EMBALAGEM CARNE CRUA PELÍCULA ADERENTE 45 CM X 5 MTS
137	100	PCT	POLVILHO DOCE 500 GMS
138	300	PCT	POTE DE ISOPOR ALTO 360 ML C/ 20 UNID PARA SALADA DE FRUTAS
139	900	PCT	QUIRERA DE MILHO 1 KG
140	1500	PET	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS 2 LTS
141	100	KG	REPOLHO REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO, MURCHO E/OU DANIFICADO.
142	350	UNI	RODO DE BORRACHA =- boa qualidade
143	500	UNI	RODO DE ESPUMA PARA ENCERAR DE BOA QUALIDADE RESISTENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

144	200	LT	SARDINHA 125 ML COM ÓLEO DE BOA QUALIDADE
145	1000	PCT	SABÃO EM PEDRA NEUTRO C/ 5 UNID GLICERINADOSABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 1º QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESESCONTADOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA MINUANO/ YPÊ OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR * APRESENTAR AMOSTRA
146	500	UNI	SABONETE 90 GMS SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSOAL, DE 90 GRAMAS DE OTIMA QUALIDADE
147	500	UNI	SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS – 250 ML SABONETE LIQUIDO, COM APLICADOR, EMBALAGEM NO MINIMO DE 250ML * APRESENTAR AMOSTRA *
148	350	UNI	SACO ALVEJADO QUADRICULADO PARA LIMPEZA – 48X73 – 100% ALGODÃO
149	250	UNI	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA – 35X55 – 100% ALGODÃO
150	500	UNI	SACO DE PANO SEM ALVEJAR
151	1500	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNID
152	2000	PCT	SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNID
153	1000	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 10 UNID
154	300	RL	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS 2 KG
155	500	RL	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS 3 KG
156	700	PCT	SAL REFINADO E IODADO - EMBALAGEM DE 1 KG.
157	600	KG	SALSICHA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALADA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE
158	200	UNI	SAPONACEO EM PÓ 300 GR SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSIÇÃO DETERGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CREMOSO, FRAGRÂNCIA PINHO, LIMÃO OU LAVANDA, RECIPIENTE COM NO MÍNIMO 300ML. MARCA ASSOLAN/CIF OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR
159	150	FRC	SHAMPOO PARA CABELO 350 ML DE BOA QUALIDADE
160	500	PCT	SUCO EM PÓ PCT 1 KG – INGREDIENTES: AÇUCAR, VITAMINA c, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE, ÁCIDO COTRICO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SÓDIO, CORANTE INORGÂNICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLUTEN.
161	40	FRC	TALCO INFANTIL 200 GR
162	50	KG	TAPIOCA GOMA PRONTA
163	200	UNI	TOALHA DE ROSTO 70X40 – 100% ALGODÃO – GRAMATURA 270/G m2
164	200	KG	TOMATE ÓTIMA QUALIDADE , COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			CORTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
165	200	KG	TOUCINHO COM PELE COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO
166	100	KG	UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO A QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESCURECIDAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.
167	100	KG	VAGEM UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO A QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESCURECIDAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.
168	400	UNI	VASSOURA DE PALHA COM CABO VASSOURA TIPO PIAÇAVA, COM CERDAS DE NO MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO COM BASE DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20 CM E CABO EM MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO;
169	250	UNI	VASSOURA DE NYLON COM CABO VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFOS, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSIVE PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA;
170	300	FRC	VINAGRE DE ALCOOL 500 ML
171	500	PC	Cereal Matinal Bolinhas- Sabor Chocolate (pacote de 1 kg) DE BOA QUALIDADE
172	500	PC	Cereal Matinal de Milho (pacote de 1 kg) DE BOA QUALIDADE
173	5000	UN	Barra de Cereal sabores diversos Unidade com 20g a 22g. Com polpa de frutas e cobertura chocolate; sabores: frutas vermelhas e/ou banana com aveia e mel; produto contendo glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			pela legislação sanitária vigente. *APRESENTAR AMOSTRA
174	200	PC	Sagu pacote com 500g de boa qualidade
175	2500	KG	Coxa e sobrecoxa de frango , com pele e sem tempero CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIMPA E ÍNTEGRA. PERDAS MÁXIMAS DE 30% APÓS DESCONGELAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.
176	600	UN	Gelatina sabores sortidos EM PÓ, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO CREPÚSCULO OU AZUL INDIGOTINA OU VERMELHO BORDEAUX. NA PORÇÃO DE 20G DEVERÁ CONTER: NO MÍNIMO 17G DE CARBOIDRATOS, E 1,6G DE PROTEÍNAS, E NO MÁXIMO 71MG DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE PAPEL, CONTENDO ATÉ 35 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS
177	600	PC	Farinha para Quibe- pacote 500 g
178	500	PC	Polvilho Azedo – pacote 500 g
179	150	UN	Queijo ralado – pacote 500 g
180	150	UN	Coco ralado – pacote 500 g RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL
181	200		Chocolate granulado- pacote 500 g
182	300	PC	Mistura para bolo pacote de 5kg De boa qualidade
183	2500	CX	SUCO- NECTAR DE FRUTA MISTO SABORES DIVERSOS NO MINIMO 30,0% DE SUCO CX DE 200ML
184	2000	UN	AGUA MINERAL NATURAL 200 ML SEM GAS
185	3000		TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DE PRIMEIRA QUALIDADE TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADAS BRANCA 20X21CM COM 1000 FOLHAS 20G celulose 100% virgem e pura *APRESENTAR AMOSTRA
186	1000	CX	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA CX 1 KG SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTIREDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO OU PLÁSTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG; MARCAS OMO/TIXAN YPE/BRILHANTE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. *APRESENTAR AMOSTRA
187	150	uni	Acendedor de fogão automático recarregável, com regulador de chamas e trava de segurança.
188	150	uni	Refil para isqueiro à gás para recarga Isqueiro e Maçarico 300ml - 5 Adaptadores
189	250	uni	Fósforo extralongos , caixa com 50 palitos longos de segurança, madeira 100% reflorestada e com selo do Inmetro.
190	50	uni	Garrafa térmica de 5L com torneira , a tampa superior deve permitir fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza. Composição: PEAD com isolamento em PU.
191	350	pct	Marmitex de isopor , ISO 104. Marmita de isopor redonda, com tampa, fabricada em poliestireno. Caixa c/ 100 unidades.
192	30	un	Lixeira retangular c/ tampa e pedal, 100L. Material: Polietileno e Polipropileno.
193	200	un	Lixeira de plástico c/ tampa e pedal, capacidade de 10L.
194	200	pct	Saco para amostra com tarja branca para anotações , (PEBD) Pacote 12X30X0,05cm C/ 500 unidades preferencialmente.
195	400	pct	Saco grande transparente de polietileno de 80X120 c/ 40 UN o pacote, aproximadamente.
196	50	uni	<i>Pote Plastico retangular 5 L</i> Material Plástico de polietileno, Comprimento: 33cm Largura: 16cm Altura: 13,5cm - Usada para acondicionamento de alimentos.
197	50	uni	<i>Pote Plastico retangular 10 L</i> Material Plástico de polietileno, com o seguinte tamanho: 41.1 cm x 29.1 cm x 13 cm aproximadamente.
198	50	uni	<i>Pote Plastico retangular 15 L</i> Material Plástico de polietileno, com o seguinte tamanho: 12x33x56,1cm (AxLxC)- Usada para acondicionamento de alimentos.
199	1000	pct	Palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral.
200	500	uni	Pacote com 100 unidades de touca descartável de boa qualidade.
201	300	uni	<i>Bobina Plástica</i> Sacos plásticos fabricados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com matéria -prima 100% virgens. Produzidas com alta qualidade para atender as necessidades de embalagens para alimentos. Tamanho 25x35, capacidade 3kg, com bobina de 500 sacos plásticos.
202	4000	ltr	AGUA SANITARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			<p>Produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p, administrativos determinado pela ANVISA. Frasco de 1 litro.</p> <p>MARCAS QBOA/ YPE/BRILHANTE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA</p>
203	300	uni	Álcool etílico hidratado 70%. Embalagem de 500g.
204	400	par	Luva de limpeza, cor amarela, material de látex, par tamanho M, resistente ao rasgo.
205	400	uni	Luva branca de látex, sem pó, luva para procedimento não cirúrgica, tamanho M. Caixa com 100 Unidades
206	200	PAR	LUVA ANTI CORTE Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, fios de HPPE (polietileno de alta performance), ter a face palmar e ponta dos dedos revestidos em poliuretano (PU) e apresentar punho com inserções de fibras elásticas.
207	500	uni	Pano para limpeza de chão: saco de algodão, composição: saco branco duplo, 100% algodão, alvejado, pré-amaciado, embalagem: pacote contendo 01 unidade, na medida 65 cm x 44 cm
208	250	uni	Pano para limpeza de chão: saco de algodão, composição: saco quadriculado, 100% algodão, 65cm x 40 cm, alvejado, pré-amaciado.
209	200	uni	Pano de prato 100% algodão alvejado, sem estampa, medindo aproximadamente 50x70cm
210	15	uni	COLHER CONCOVA COZINHA INDUSTRIAL Com material de polietileno, com cabo maciço, ergonômica, resistente, higiênicas, inodoras e antibacterianas. Para uso profissional com o tamanho de 60cm.
211	15	uni	COLHER CONCOVA COZINHA INDUSTRIAL Com material de polietileno, com cabo maciço, ergonômica, resistente, higiênicas, inodoras e antibacterianas. Para uso profissional com o tamanho de 45cm.
212	15	uni	COLHER CONCOVA COZINHA INDUSTRIAL Com material de polietileno, com cabo maciço, ergonômica, resistente, higiênicas, inodoras e antibacterianas. Para uso profissional com o tamanho de 30cm.
213	1000	pct	Saco plástico lixo, capacidade 100L, cor preto, material polietileno alta densidade. Com 100 Unidades cada pacote.
214	1000	pct	Saco plástico lixo, capacidade 50L, cor preto, material polietileno alta densidade. Com 100 Unidades cada pacote.
215	1000	pct	Saco plástico lixo, capacidade 30L, cor preto, material polietileno alta densidade. Com 100 Unidades cada pacote.
216	1500	uni	Garfo de plástico, para refeição, em polipropileno natural, na cor branca, mínimo 160mm de comprimento, espessura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			mínima de cabo 5mm e dente com 3mm. Pacote com 50 unidades.
217	50	un	Coador de café de pano , 100% algodão.
218	1500	un	Prato descartável de 15cm , fundo. Caixa c/ 1.000 unidades.
219	300	pct	Papel toalha para cozinha , folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,5 cm, rolo com 60 folhas - Pacote com 2 rolos. *AMOSTRA
220	80	uni	Escova sanitária com suporte , com cerdas resistentes.
221	50	uni	Plástico filme em pvc transparente , 30 cm de largura x 300 metros.
222	12	uni	Escorredor de macarrão com material de aço inox , com alça, tamanho grande.
223	100	uni	Palete Estrado 50x50x4,5cm Branco Leitoso Material: Polietileno de alta Densidade , com proteção UV
224	250	uni	Vassoura de palha com 5 fios , com cabo de madeira.
225	250	uni	Vassoura de cerdas plásticas , acopladas em base plástica, com cabo de madeira revestida.
226	150	uni	Rodo Esfregão Abrasivo Esponja Lava Piso
227	2500	pct	ESPONJA PARA LOUÇA Espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Pacote com 4 Esponjas multiuso dupla face verde amarela, esponja resistente. MARCA CONDOR/ SCOTH BRITE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. *AMOSTRA
228	200	PCT	Papel higiênico Folha simples, branco, elaborado a partir de 100% de fibras celulósicas virgens, picotado, tamanho 10 cm de largura por 60 metros de comprimento. Embalagem com 64 unidades MARCA CONDOR/ SCOTH BRITE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. *AMOSTRA
229	50	UNI	ROLO - Pano multiuso (tipo perfex) , constituído de na-tecido 100% Viscose e Látex sintético , com agente bacteriostático; rolo com a seguinte medida 28cm x 300 m, picotado, embalados individualmente. Devem constar na embalagem: CNPJ da empresa, data de fabricação, validade, endereço e telefone para contato. Validade mínima de 02 anos.
230	800	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS , duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			<p>folhas. Qualidade do papel : sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferencia e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos.</p> <p>*AMOSTRA</p>
231	5	UNI	<p>Placa de polietileno para corte de carnes. De fácil higienização, este evita a proliferação de fungos e bactérias, impedindo a contaminação dos alimentos. Tamanho 50x30cm.</p>
232	80	UN	<p>Balde Plástico Uso Geral 20 L</p>
233	80	UN	<p>Balde Plástico Uso Geral 15 L</p>
234	8	UN	<p>Bacia plástica transparente multiuso resistente de 5L</p>
235	8	UN	<p>Bacia plástica transparente multiuso resistente de 10L</p>
236	5	UN	<p>Bacia plástica transparente multiuso resistente de 32L</p>
237	200	UNI	<p>Desinfetante para utilização em pisos, azulejos, ralos, superfícies laváveis e vasos sanitários. Produto com perfume de lavanda. Embalagem de 5L.</p> <p>*AMOSTRA</p>
238	500	UNI	<p>Sabonete líquido antisséptico, galão de 5 litros, próprios para higienização da pele, com agentes hidratantes, neutro, com registro no ministério da saúde ou anvisa</p> <p>*AMOSTRA</p>
239	250	UNI	<p>Sabão em barra glicerinado 200grs, produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: possuir alto teor de agt (responsável pelo poder de limpeza e espuma), neutro e isento de corantes. Composição: sabão base, hidróxido de sódio, óleo de coco, cloreto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, perume, coadjuvante e água. Barra de 200gr; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras, o produto deve estar de acordo com a legislação vigente.</p> <p>*AMOSTRA</p>
240	700	UNI	<p>Sabão em pó, embalagem de 1,6 kg, de boa qualidade possuir alto teor de agt (responsável pelo poder de limpeza e espuma).</p> <p>*AMOSTRA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

241	15	PCT	KIT com pilhas alcalina AAA palito
242	15	PCT	KIT com pilhas AA
243	200	UN	Avental de segurança confeccionado em trevira, com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Tamanhos disponíveis: 1,00m x 0,70 m, 1,20 m x 0,70 m e 1,40 m x 0,70 m.

1.2. Valor máximo estimado da licitação \$ **2.079.625,87** (dois milhões, setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

II- MARCAS PRÉ-APROVADAS

2.1. As marcas pré-aprovadas já foram analisadas pela Secretaria solicitante.

2.1.1. Para os produtos (marcas) pré-aprovados nos itens acima citados, **não é necessário envio de amostras.**

2.1.2 Para os itens que forem cotadas marcas diferentes das marcas pré-aprovadas, **caso solicitado**, deverá ser encaminhado amostra do produto para avaliação da equipe técnica, conforme item 9 do edital.

III- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente (sem ônus de entrega)**, de acordo com as solicitações e nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes, no **perímetro Urbano no Município de Figueira.**

3.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **6 (seis) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

IV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.2. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.2.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.2.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no **prazo máximo de 2 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

V – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

5. 5.1. **Os produtos/materiais de higiene e limpeza deverão ser entregues com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias.**

5.2. **Os produtos não perecíveis deverão ser entregues com validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias;**

5.3. **O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.**

5.4. **A rotulagem das frutas e hortaliças devem atender os itens da Resolução da SESA nº 748/2014.**

5.5. **O transporte, produção/processamento, registro, bem como, o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.**

5.6. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Figueira.

5.7. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 2 (dois) dias

5.8. A DETENTORA DA ATA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

5.9. DETENTORA DA ATA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.10. A DETENTORA DA ATA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Figueira/PR, na Rua Doutor Zoilo Meira Simões, 40, CEP: 84285-000, aos cuidados da Comissão de Licitação/Pregão, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) ou Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) - expedida a partir de novembro de 2014;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);

d) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual - Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

h) Alvará de licença para funcionamento da sede da licitante expedido pelo órgão responsável, exercício 2023;

i) Alvará de Vigilância Sanitária para os itens de alimentação conforme a lei vigente.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

comprovem a sua boa situação financeira, salvo quando a empresa for recém constituída sendo exigido apenas a declaração do contador assinado tanto pelo sócio responsável pela empresa quanto pelo contador.

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.**

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 010/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE

A garantia do (s) produtos (s) consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO 5

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Figueira/PR**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº , sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 010/2023 da Prefeitura Municipal de **Figueira/PR**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº

Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **010/2023**, instaurada pelo Município de **Figueira/PR**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e Lote

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO 12

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

SEQ – Nº

O Município de Figueira – PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. José Carlos Contiero**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na Rua:, centro – PR, CNPJ Nº., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** firmam a presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes: XXXXXXXXXXXX, no valor de R\$ (.....) abaixo especificado:
Xxx

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Figueira – PR, não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Na contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Eletrônico** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA CONTRATO

9.1. O presente Contrato poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento vigente:

Xxx

Xxxx

10.1 DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

IV – Portaria Interministerial nº. 507 de 24/11/2011

“Art. 56. Os contratos celebrados a conta dos recursos de convênios ou contratos de repasse deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.”

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. As Autorizações para prestação do serviço e aquisição objeto desta licitação serão expedidas pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com o contrato a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão autorizados pela autoridade competente, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. O serviço será realizado de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência previsto no anexo I do edital.

Os serviços e aquisição serão prestados e fornecidos de acordo com a AF emitida pelos responsáveis das (os) SECRETARIAS.

Constatadas irregularidades no fornecimento dos produtos, o Licitador poderá:

a) Exigir nova execução dos serviços de modo satisfatório aos interesses da Municipalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Todos os produtos, de acordo com a sua especialidade, deverão ser entregues por completo pela proponente, vedada a terceirização do mesmo;

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integra este contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO** e a proposta da empresa **acima identificada**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva – PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

FIGUEIRA – PR,

.....
SÓCIO PROPRIETÁRIO
Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1º _____
2º _____

JOSÉ CARLOS CONTIERO
Prefeito Municipal

Visto Dpto. Jurídico